CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
"O Poder do Cidadão"

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 06
SERVIDOR
6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 26/2017

AUTOR DO PROJETO: Joceval Rodrigues

EMENTA: "Obriga os organizadores de corridas de rua e eventos similares de rua a destinar espaço para descarte e coleta de material descartável no âmbito do município de Salvador".

RELATOR: Paulo Magalhães

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Joceval Rodrigues, dispõe sobre a obrigatoriedade dos organizadores de corridas de rua e eventos similares de rua a destinarem espaço para descarte e coleta de material descartável no âmbito do município de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Neste passo, visando a aplicação da boa técnica legislativa, entendemos necessário apresentar emenda à proposição para inserir a previsão de regulamentação pelo Executivo Municipal no que couber.

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica e no Regimento Interno, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PLE Nº 26/2017, desde que aprovadas as seguintes emendas:**

EMENDA 01
Altere-se o art. 4º do PL nº 26/2017, com a seguinte redação:

"Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber".

EMENDA 02
Inclua-se o art. 5º ao PL nº 26/2017, com a seguinte redação:

"Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação".

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2017.

Paulo Magalhães
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira
Suica

Lorena Brandão
J. Carlos Filho

Alexandre Aleluia
Aladilce Souza

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436